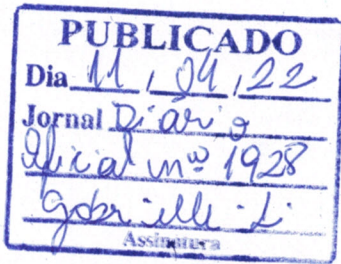




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.283 - 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Aparecida da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00081/16-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 20 de Fevereiro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 99-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, APO-XIII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 6.396 (seis mil, trezentos e noventa e seis) dias, correspondente a 17 anos, 6 meses e 11 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.283/2022.

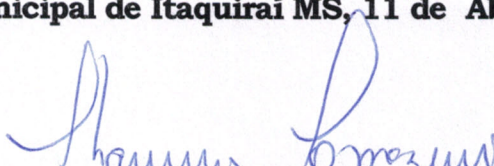
- 2
- I-** 1 ano, correspondente ao período de 25-06-1990 a 24-06-1991, prestados ao **empregador Estado de Mato Grosso do Sul**, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 1 ano, correspondente ao período de 26-06-1991 a 25-06-1992, prestados ao **empregador Estado de Mato Grosso do Sul**, na função de Odontóloga, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III-** 15 anos, 6 meses e 11 dias, correspondente ao período de 11-03-1994 a 21-09-2009, prestados ao **empregador Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS**, na função de Zeladora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 11 de Abril de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal